

PORTARIA N.º 012/2013, de 05 de junho de 2013.

Autoriza o aumento da gratificação referente a substituição do pagamento de comissões por gratificação e implementação de ajuda de custo, para o servidor(es) do CORECON/RN lotado(s) na fiscalização e cobrança de anuidades, previsto nas portarias 005/2011 e 004/2012.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelas Leis de n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que foi apreciado e deliberado na 368ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON/RN, realizada no dia 03 de junho de 2013:

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir recomendações expressas descritas no relatório de auditoria interna, dispondo acerca da ilegalidade no pagamento de comissões sobre cobrança de anuidades na forma que estava sendo praticada;

CONSIDERANDO que o CORECON/RN tem disponibilidade orçamentária para implementar a substituição dessa verba para o regime de gratificação;

CONSIDERANDO ainda a permissibilidade legal deste Ato conferida pelo art. 49, I, §2º e art. 51, I, ambos da Lei nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, c.c. o art. 475, §2º, da CLT e com o art. 16, I e II, da Lei Complementar 102/2000;

CONSIDERANDO ainda a permissibilidade legal deste ato conferida pelo artigo 457, §1º, da CLT;

CONSIDERANDO ainda as discussões e aprovação na Sessão Plenária 368ª do CORECON/RN, realizada no dia 03/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º– Autorizar o aumento da gratificação em substituição ao pagamento de comissões oriundas das cobranças de anuidades, passando de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º– Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do mês de junho de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 05 de junho de 2013.

Airton Soares Costa
Presidente

